



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 78/2026 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 31 de março de 2026

Institui Comissão Nacional de Inspeção, Higiene e Tecnologia de Produtos de Origem Animal (CONTHA) no âmbito do CFMV, define as respectivas atribuições, membros e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, a Comissão Nacional de Inspeção, Higiene e Tecnologia de Produtos de Origem Animal (CONTHA).

**Art. 2º** A Comissão instituída por esta Portaria terá as seguintes atribuições:

- I - Assessorar o CFMV em questões relacionadas à Inspeção, Higiene e Tecnologia de Produtos de Origem Animal;
- II - Proferir parecer quanto aos assuntos que lhe forem submetidos;
- III - Organizar eventos sobre Inspeção, Higiene e Tecnologia de Produtos de Origem Animal promovidos pelo CFMV;
- IV - Ampliar o diálogo com agentes internos e externos do Sistema CFMV/CRMVs sobre Inspeção, Higiene e Tecnologia de Produtos de Origem Animal;
- V - Produzir conteúdo técnico para divulgação do tema Inspeção, Higiene e Tecnologia de Produtos de Origem Animal pelos canais de comunicação do CFMV;
- VI - Elaborar propostas e sugerir planos de ação da Comissão para submissão à Diretoria do CFMV;
- VII - Representar o CFMV quando designado pela Presidência do CFMV, em eventos, entrevistas e afins, consignando posicionamentos alinhados com esta Autarquia, e
- VIII - Seguir os cronogramas e fluxos de trabalho propostos pela Presidência do CFMV.

**Art. 3º** A Comissão será composta por:

- I - Méd.-Vet. Isabelle Corrêa Rochebois Campello, CRMV-RJ nº 8597;
- II - Méd.-Vet. Rômulo Tadeu Pace de Assis Lage, CRMV-MG nº 8758;
- III - Méd.-Vet. Eduardo Eustáquio de Souza Figueiredo, CRMV-MT nº 2652;
- IV - Méd.-Vet. Antonio Auro da Silva, CRMV-PI nº 0230;
- V - Méd.-Vet. Victor Vasconcelos Carnaúba Lima, CRMV-DF nº 5387;
- VI - Méd.-Vet. Altair Santana de Oliveira, CRMV-BA nº 1232; e
- VII - Méd.-Vet. Luís Ricardo Borges Morato - CRMV-PB nº 0664.

§ 1º A Presidência da Comissão competirá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

**Art. 4º** Os trabalhos da Comissão observarão o disposto Resolução do CFMV nº 1.607/2024 e na PORTARIA 153/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 30 de julho de 2024, serão secretariados por quaisquer de seus membros e apoiados operacionalmente por empregado(s) lotado(s) no Setor de Comissões Técnicas (Secot).

**Art. 5º** A Comissão poderá convidar especialistas, representantes de Conselhos Regionais ou de instituições públicas ou privadas para participar de reuniões ou contribuir com suas atividades, sem direito a voto.

**Art. 6º** Compete ao Presidente da Comissão definir as datas das reuniões, as quais deverão ocorrer preferencialmente em formato remoto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e mediante justificativa fundamentada, as reuniões poderão ser realizadas em formato presencial, caso em que o Presidente da Comissão deverá formalizar solicitação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28, da PORTARIA 241/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 20 de outubro de 2025, para as devidas providências logísticas.

**Art. 7º** Caberá à Comissão atualizar, no prazo de 90 (noventa) dias, o plano de trabalho contendo os objetivos, metas, ações prioritárias e cronograma de execução.

**Art. 8º** A Comissão apresentará relatório anual de atividades à Diretoria Executiva do CFMV.

**Art. 9º.** A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, salvo o pagamento de diárias e passagens para reuniões ou eventos presenciais autorizados pelo CFMV, nos termos da regulamentação vigente.

**Art. 10.** Ficam revogados os seguintes normativos:

I - PORTARIA 108/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 12 de junho de 2024;

II - PORTARIA 193/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 8 de outubro de 2024; e

III - PORTARIA 101/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 4 de abril de 2025.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 31/03/2026 19:10:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 603411

Código de Autenticação: b5c87e87a4



SISTEMA  
CFMV/CRMVs  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71205-60